SEMSAS

AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE 600
CNPJ: 06.554.257/0001-71

OR - Ordinario

527012

OR - Ordinario 527012	FICHA: 678	DATA: 27/05/2020	SOLICITAÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		PROCESSO: 2588	VENCIMENTO:

NOME: DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA LTDA — 10.645.510/0001-70 — CÓDIGO: 634
ENDEREÇO: Avenida Nacoes Unidas — TERESINA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.1042.2106.0000	manuten‡Æo do PAB

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.300.000,00	364.258,51	6.006,16	929.735,33

VALOR EM R$

6.006,16 seis mil e seis reais e dezesseis centavos ********** ******

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIs, E MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-002-DISP-CLP.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

FONTE DE RECURSO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Código de APlicação: 115 Recursos Vinculados
Fonte_STN 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

VALOR TOTAL DOS ITENS
6.006,16

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 27/05/2020

LINDAURA PERPETUA L C FREITAS DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 27/05/2020

LEOCÁDIA JACOBINA FERNANDES E SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NF-e

Nº 000.044

Série 00

DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA LTDA

AVENIDA NACOES UNIDAS, 834, 834 - VERMELHA - TERESINA - PI - CEP: 64010-230
Fone: (86)3223-3980

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.044.691
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2220 0510 6455 1000 0170 5500 1000 0446 9110 0044

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322200006954525 27/05/2020 16:59:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194686892

CNPJ: 10.645.510/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI - 00000029	CNPJ / CPF: 02.034.458/0001-97	DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AMARAL,S/N, 002	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO / CEP: 64019-650	DATA DA SAÍDA: 27/05/2020
MUNICÍPIO: CORRENTE / UF: PI	TELEFONE / FAX: (89)3573-2662 / INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA:

PAGUE-SE
Em 22/06/20

Lindauro Perpetua Lustosa C. F. de Araujo
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. GP Nº 503/2019
C.P.F.: 239.413.833-53

DUPLICATAS

Número [illegible]
Vencimento [illegible]
Valor R$ 6.006,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.006,16	1.021,05	60,06	0,00	0,00	0,00	6.006,
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA: 6.006,1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

PESO BRUTO: 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	FCP
14001	ALCOOL GEL 70% 470G CX C/12 INPM - Ref: 00009 - LOTE: 200127 - QTD: 2.316,00 - FAB: 11/03/2020 - VAL: 19/03/2022 - C.AGREGAÇÃO: -	29062990	000	5102	[illegible]	193,00	31,12	0,00	6.006,16	6.006,16	1.021,05	60,06	0,00	[illegible]	[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fatura: [illegible]
REF. [illegible]ES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Cond. Pagto.: 30 DIAS
Val. Aprox. Tributos 1.293,43 (22,20%) Fonte: IBPT
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 CC. 41091-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0929 OP 003 C/C 559-0

Regime Especial de Tributação do Icms Na Forma Estabelecida Nos Arts. 791 A 797 do Dec. [illegible]

RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE O(S):
☐ Material(ais) foi(ram) recebido(s)
☐ Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
Em 27/05/20

Jamaica F. Fé Amaral Nogueira
Coordenadora de Atenção à Saúde
Port. GP Nº 376/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/06/20

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls._____

Ass.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 005/2020-002-DISP-CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS, E MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.645.510/0001-70, com sede na Avenida Nações Unidas, n° 834, Vermelha, Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF n° 995.623.163-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Lei Federal de nº *13.979/2020* aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93c/c *Lei nº 13.979/2020.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na proposta anexada aso autos do processo de dispensa de nº 005/2020;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ainda ser aditivado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA *SÉTIMA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 426.848,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme consta na planilha abaixo:

	Tabela I – Equipamentos de Proteção Individual					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**V. Unt.**	**V. Total**
2	LUVAS PROCEDIMENTO G	Medix	CX	100	49,51	4.951,00
5	LUVAS PROCEDIMENTO PP	Medix	CX	100	49,51	4.951,00
6	MASCARAS N 95	3M	UND	500	40,25	20.125,00
7	MASCARAS TRIPLAS COM ELASTICO	Anadona	CX	500	263,54	131.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls._____

Ass.

						161.797,00

	Tabela II – Medicamentos					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**V. Unt.**	**V. Total**
2	AAS 100 MG	Imec	COMP	10000	0,07	700,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	Delta	COMP	90	1,50	135,00
5	ALGINAC 1.000	Merck	COMP	180	2,87	516,60
6	AMOXICILINA 50mg	Prati	COMP	50000	0,27	13.500,00
10	CARVEDILOL 3,125 MG	Ems	UND	5000	0,52	2.600,00
12	CETOCONAZOL 200 MG	Prati	COMP	2000	0,34	680,00
13	CINARIZINA 75mg	Neoquímica	COMP	5000	0,71	3.550,00
17	FORFIG 200mg	Eurofarma	COMP	500	8,30	4.150,00
18	FUROSEMIDA 40mg	Eurofarma	COMP	80000	0,08	6.400,00
21	GLICAZIDA 60mg	Ranbaxy	COMP	2000	3,84	7.680,00
23	IBUPROFENO GOTAS	Natulab	UND	4000	2,70	10.800,00
24	INDAPAMIDA 1,5 mg	Natulab	COMP	6000	1,42	8.520,00
27	LUMIGAN 0,03%	Prati	UND	6	223,67	1.342,02
30	METFORMINA 500 MG	Prati	COMP	50000	0,21	10.500,00
33	NORESTITERONA 0,35mg	Biolab	COMP	10000	0,49	4.900,00
34	NORIPURUM 100mg mastigável	Biolab	COMP	180	3,01	541,80
36	ONGLYZA 5mg	Astrazeneca	COMP	600	7,18	4.308,00
39	SIMETICONA	Prati	COMP	2000	0,21	420,00
41	VELYA 30mg	Libbs	COMP	180	3,74	673,20
42	VELYA 60mg	Libbs	COMP	180	7,47	1.344,60
43	AZITROMICINA 500MG	Prati	COMP	15000	2,78	41.700,00
						124.961,22

	Tabela III – Injetáveis					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**V. Unt.**	**V. Total**
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO	Farmac	UND	500	0,32	160,00
4	DEXAMETASONA	Farmac	UND	200	1,30	260,00
5	DIPIRONA	Santis	UND	500	1,07	535,00
6	GLICOSE 50%	Farmac	UND	200	0,50	100,00
8	NOREGYNA INJETÁVEL	Cifarm	UND	350	30,13	10.545,50
						11.600,50

	Tabela IV – Material Hospitalar					
Item	**Descrição**	**Marc**	**Und**	**Quant.**	**V. Unt**	**V. Total**
2	AGULHAS 25X6	Sr	UND	2000	0,15	300,00
3	ALCOOL GEL 470g	Forts n	UND	4000	31,12	124.480,00

5	APARELHOS DE PA DIGITAL	Incoterm	UND	10	162,65	1.626,50
6	APARELHOS NEBOLIZADORES	Incoterm	UND	10	208,29	2.082,90
						128.489,40

TOTAL 426.848,12

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI) 14 de abril de 2020.

Lindaura Perpétua Lustosa C. e de Araújo
Secretária Mun. de Saúde
e Saneamento (SEMSAS)
Port. GP Nº 503/2019
C.P.F.: 230.413.833-53

CONTRATANTE: _____
MUNICIPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO:- Thiago Gomes Duarte
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
Thiago Gomes Duarte

TESTEMUNHA: _____
CPF 199.278.003-94

TESTEMUNHA: _____
CPF [illegible] 43- 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

NOTIFICAÇÃO

Corrente-PI, 14 de abril de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de uma praça no bairro Vermelhão no Município de Corrente.

À Empresa

ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.594.500/0001-96.

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ de nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, bairro nova Corrente, por intermédio da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CLP**, vem pelo presente instrumento, notificar a empresa classificada, conforme decisão fundamentada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 19 de março de 2020, Edição IVIXXV, **PARA ABERTURA DO ENVELOPE COM A PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2020** (conforme descrição acima), **QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/04/2020 ÀS 09HOOMIN, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, na sala de Central de Licitações Públicas.

Atenciosamente,

Cláudio Pereira de Melo Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas – CLP
Port. GP nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 14 de abril de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa **BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNJP/MF** sob o nº 06.881.482/0001-12 para fornecimento do objeto acima especificado, pelo o valor global na cifra de R$ 275.216,30 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal de Corrente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020-002-DISP-CLP
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Corrente– Piauí.
CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNJP/MF sob o nº 06.881.482/0001-12.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.
VALOR TOTAL R$: 275.216,30 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS
CONTRATANTE: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
CONTRATADO: David Lira do Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 14 de abril de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNJP/MF sob o nº 10.645.510/0001-70 para fornecimento do objeto acima especificado, pelo o valor global na cifra de R$ 471.008,12 (quatrocentos e setenta e um mil oito reais e doze centavos). As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal de Corrente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020-002-DISP-CLP
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Corrente– Piauí
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNJP/MF sob o nº 10.645.510/0001-70.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.
VALOR TOTAL R$: R$ 471.008,12 (quatrocentos e setenta e um mil oito reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS
CONTRATANTE: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
CONTRATADO: Thiago Gomes Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 14 de abril de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ de nº 08.516.958/0001-41 para fornecimento do objeto acima especificado, pelo o valor global na cifra de R$ 1.525,20 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal de Corrente

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020-002-DISP-CLP
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Corrente– Piauí
CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 08.516.958/0001-41
OBJETO: Aquisição de medicamentos, de forma emergencial em função da pandemia causada pelo COVID-19.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS/CUSTEIO/FUS/PAB E OUTROS para o exercício financeiro de 2020, no Elemento de Despesa 339030 – material de consumo.
VALOR TOTAL: R$ 1.525,20 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS
CONTRATANTE: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
CONTRATADO: Reinaldo Mendes De Oliveira Filho

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

9º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N. 005/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADO: CARVALHO, ARAÚJO & MARQUES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.806.575/0001-77. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios. Prorrogação de vigência contratual (ART. 57, II, LEI 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURA: 13/03/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N. 006/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADO: ECOFINSC EFEITOS CONTÁBEIS E FISCAIS SC LTDA.. CNPJ: 02.722.584/0001-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL E FISCAL PARA O ASSESSORAMENTO NA APURAÇÃO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA (PASEP) E SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, CONCERNENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS. Prorrogação da vigência contratual (ART. 57, II, LEI 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURA: 16/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO NA EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020 • EDIÇÃO IVLII

O Município de Corrente, através da Central de licitações públicas torna público as retificações nos extratos de contratos, referentes a Dispensa de licitação de nº 005/2020, que tem como objeto: A[illegible]o de medicamentos, EPIs e material hospitalar, de forma emergencial em função da pa[illegible]mia causada pelo COVID-19, publicados na EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020 • EDIÇÃO IVLII, que se dá da seguinte forma:

1. **BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNJP/MF sob o nº 06.881.482/0001-12 para fornecimento do objeto acima especificado, **ONDE LÊ:** pelo valor global na cifra de R$ 275.216,30 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). **LEIA-SE:** pelo valor global na cifra de R$: 315.286,30 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
2. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNJP/MF sob o nº 10.645.510/0001-70 para fornecimento do objeto acima especificado **ONDE LÊ:** pelo valor global na cifra de R$ 471.008,12 (quatrocentos e setenta e um mil oito reais e doze centavos). **LEIA-SE:** 426.848,12 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)
3. **CONTRATADA:** DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 08.516.958/0001-41, **SIGNATÁRIOS, ONDE LÊ: CONTRATADO:** Reginaldo Mendes De Oliveira Filho, **LEIA-SE:** Luís Carvalho dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-TP-SEMINFRA-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ nº 02.528.908/0001-06.
OBJETO: Fica acrescido ao contrato primitivo a fonte de recurso 990 referente à CESSÃO ONEROSA, como fonte de pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.
SIGNATÁRIOS
Contratante: João Vitor Rocha Azevedo.
Contratado: Getúlio Alves de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 478, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

Ofício GPCMJ Nº 28/2020

Jerumenha (PI), 16 de abril de 2020.

Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de Jerumenha, inscrita no CNPJ nº 06.554.109/0001-57, neste ato representado por mim, **Aldara Rocha leal Vilar Pinto - CPF: 992.587.653-20**, e a Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora **Lena Regia Oliveira de Sousa – CPF: 636.033.573-53**, vem perante a V. Sr., autorizar a movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: **18.455.250/0001-81**, por mim **Aldara Rocha leal Vilar Pinto – Prefeita Municipal de Jerumenha CPF: 992.587.653-20** e pelas senhoras: **Joana Rocha Leal – Secretaria Municipal de Finanças - CPF: 037.464.663-50** e a **Senhora Lena Regia Oliveira de Sousa Secretária Municipal de Assistência Social – CPF: 636.033 573-53.**

Conta Corrente: **60.652-9**

- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar outros débitos:
- Efetuar transferências/ pagamento por qualquer meio;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Assinar contrato de abertura de créditos;
- Sustar/Contra-ordenar e cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques/ conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- Efetuar movimentação financeira no RTG;
- Consultar contas/ aplicação por meio de repasses;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER financeiro;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos e solicitar saldos/ extratos de operações de credito.
- Efetuar Saque Conta Corrente;

Onde os acima poderão utilizar todos os direitos acima descrito.

Aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima consideração e apreço.

ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

G336221246663986094
22/06/2020 13:10:08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SECRETARIA COVID 19
Agência	609-2
Conta corrente	29189-7

Creditado

Nome	DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
Agência	3219-0
Conta corrente	41051-9
Valor	6.006,16
Data	Nesta data

Assinada por JD030865 LINDAURA CAVALCANTI — 22/06/2020 12:38:23
JC452330 LEOCADIA J F SILVA — 22/06/2020 13:10:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC452330 LEOCADIA J F SILVA.

PAGO
Em 22/06/20

Leocadia Jacobina Fernandes e Silva
Gerente de Administração e Finanças
Port. GP Nº 335/2018
C.P.F.: 707.241.723-00

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/06/20